

477/18	SMRP	ZULEIDE DA SILVA SANTOS CIPRIANO
521/18	SMRP	JEFFERSON LAGO DOS SANTOS
522/18	SMRP	DEISE CRISTINA SOROCABA
524/18	SMRP	JURANDIR DE OLIVEIRA MOTA
526/18	SMRP	DANIEL DE MENEZES
551/18	SMRP	CAROLINE BIANCA DA SILVA
552/18	SMRP	BRUNA VIRGILIO DA SILVEIRA
553/18	SMRP	ISAC ALVES
556/18	SMRP	MONYK SORRINI PROTIC
557/18	SMRP	VITO CHIARELLA NETO
558/18	SMRP	AMANDA DALLMANN COSTA
559/18	SMRP	CLAUDIA RODRIGUES CRUZ
561/18	SMRP	LUIS FERNANDO BRITTO PEREIRA DE MELLO BARRETO
562/18	SMRP	JANAINA LOPES SOUZA VIEIRA
563/18	SMRP	THALUANA ALVES DA PENHA
564/18	SMRP	ROBSON FERNANDES FELIX
565/18	SMRP	JAIRO BARBOSA MOURA
567/18	SMRP	CARLA MONTANHERI ANDRADE MADUREIRA
568/18	SMRP	DOUGLAS PERES FRANGETTI
569/18	SMRP	DANIELA CARELLI DE SOUZA

2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
1918	SP TURIS	FERNANDA DE LUCA SILVA THEODORA KOPOULOS
7241620	SP URBANISMO	BRUNO MARTINS HERMANN
7241620	SP URBANISMO	MARLON RUBIO LONGO

3. Foram igualmente analisados e aprovados pelo Conselho as propostas de nomeações/designações na conformidade abaixo:

EXPEDIENTE	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
464/18	SMRP	ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE.
465/18	SMRP	CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO.
467/18	SMRP	VALTER ANTONIO DA ROCHA.
470/18	SMRP	PAULA DA CÁSSIA SIERRA PAULLUCCI.
467/18	SMJ	RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR.
451/18	CASA CIVIL	EDUARDO TUMA.
491/18	SMRP	MARCOS RODRIGUES PENIDO.
477/18	SIURB	VITOR LEVY CASTEL ALY.
481/18	SMT	JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO.
831/18	SMJ	GUILHERME BUENO DE CAMARGO.
827/18	SMJ	ANA CLÁUDIA CARNAÚBA MOTA LUNA.
827/18	SMJ	ANDRE LEME DA SILVA FLEURY BONINI.
827/18	SMJ	VALQUIRIA VEZEU IVO.
817/18	SMJ	GUSTAVO GONÇALVES UNGARO.
857/18	SIURB	GLAUCIO ATTORRE PENNA.
827/18	GAB. PREF	IRINEU GNECCO FILHO.
502/18	SMRP	EDSON MARQUES SANTOS.

4. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a SMJ para análise e manifestação:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
115/18	PGM	DANILO DE ARRUDA GUAZELI PINTO.
496/18	SMD	DOMINGOS SILVEIRA DE JESUS.
110/18	SMDHC	LUDMYLA NEVES PEREIRA FENUCHI.
005/18	SP TRANS	ALBINO SILVA DA ROCHA.

5. Foram analisados e aprovados pelo Conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
504/18	SMRP	ANTONIO MASSOLA TAVARES.
289/18	SMRP	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA.
509/18	SMRP	REGINALDO JUVENAL.
480/18	SMRP	ANDREW CLÁUDIO MARTINS GOMES.
1147/18	SME	MICHELLY RODRIGUES DO PRADO.

6. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos de substituição e confirmações para Conselhos da Administração e Fiscal:

OFÍCIO	NOME	EMPRESA
417/18	HENRIQUE DE CASTILHO PINTO	CET
417/18	MARCELO PIERANTOZI GONÇALVES	CET
417/18	PEDRO IVO GÁNDRA	CET
417/18	ENZO LUCIO ONDEI	CET
417/18	EMERSON ONOFRE PEREIRA	COHAB
417/18	RAFAEL BARBOSA DE SOUSA	COHAB
417/18	HENRIQUE DE CASTILHO PINTO	COHAB
417/18	JACSON RICARDO DE AVILLA PANICHI	COHAB
417/18	LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO	PRODAM
417/18	MARCELO PIERANTOZI GONÇALVES	PRODAM
417/18	ELIANE OSTROWSKI	PRODAM
417/18	EMERSON ONOFRE PEREIRA	PRODAM
417/18	RAFAEL BARBOSA DE SOUSA	SPDA
417/18	PEDRO IVO GÁNDRA	SPDA
417/18	ELIANE OSTROWSKI	SPDA
417/18	EMERSON ONOFRE PEREIRA	SPDA
417/18	JACSON RICARDO DE AVILLA PANICHI	SPDA
417/18	RAFAEL BARBOSA DE SOUSA	SPSEC
417/18	PEDRO IVO GÁNDRA	SPSEC
417/18	ELIANE OSTROWSKI	SPSEC
417/18	EMERSON ONOFRE PEREIRA	SPSEC
417/18	JACSON RICARDO DE AVILLA PANICHI	SPSEC
417/18	LUCILENE OSHIRO CORREA	SPP
417/18	ENZO LUCIO ONDEI	SPP
417/18	ELIANE OSTROWSKI	SPP
417/18	ARLINTON NAKAZAWA	SPP
417/18	MARCO ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	SPP
368/18	LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO	SPP
368/18	HELIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES	SPP
417/18	ELIANE OSTROWSKI	SPCINE
417/18	JACSON RICARDO DE AVILLA PANICHI	SPCINE
417/18	LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO	SPCINE
417/18	RAFAEL BARBOSA DE SOUSA	SPCINE
417/18	ENZO LUCIO ONDEI	SPCINE
417/18	LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO	SPOBRAS
417/18	LUCILENE OSHIRO CORREA	SPTURIS
417/18	ARLINTON NAKAZAWA	SPP
417/18	MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	SPURBANISMO
417/18	MARCELO PIERANTOZI GONÇALVES	SPTURIS
417/18	NORBERTO ANTONIO BATISTA	SPTURIS
417/18	LUCILENE OSHIRO CORREA	SPTURIS
417/18	EMERSON ONOFRE PEREIRA	SPTURIS
417/18	LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO	SPTURIS

7. Foi apresentada a Ata da 15ª Reunião Extraordinária do COMAP, e, aprovada por unanimidade.

8. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

MEMBROS	ÓRGÃO	ASSINATURA
CESAR DE AZEVEDO	SMRP	
TARCILA PERES DOS SANTOS	SGM	
FÁBIO TEIZO BELO DA SILVA	SMG	
JÚLIO SERSON	SMRI	
JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS	SMJ	
ARLINTON NAKAZAWA	SF	

EDUARDO TUMA, Secretário Chefe da Casa Civil - CC

DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO DE CONSULTA

OBJETO: CONCESSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E REQUALIFICAÇÃO DO TERMINAL DE ÔNIBUS PRINCESA ISABEL E DE SEUS EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, E REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA NO PERÍMETRO DE ABRANGÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias e, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, comunica a realização de

Consulta Pública, objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos que informam a Concorrência Pública acima indicada.

Os interessados poderão consultar as minutas do Edital de Licitação, Contrato e Anexos a partir do dia 24 de abril de 2018, no seguinte endereço eletrônico: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desestatizacao/projetos/terminais_de_onibus_urbano/edital_terminais_de_onibus_urbano/

As sugestões, opiniões ou críticas feitas por escrito deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, até o dia 14 de maio de 2018, acompanhadas de identificação do interessado, devendo ser encaminhadas: (i) com solicitação de confirmação de recebimento, pelo endereço de e-mail consultaterminais@prefeitura.sp.gov.br ou (ii) fisicamente, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, na Rua Líbero Badaró, 293, 24º andar, Centro – São Paulo/SP.

Obrigatório o encaminhamento de arquivo editável em Excel, com as questões formuladas, devendo ser informado o(s) item(ns) do Edital, Contrato, ou de seus Anexos, ao(s) qual(is) o questionamento se refere, seguindo Modelo para Contribuições à Consulta Pública, as quais serão publicadas juntamente com o resultado de sua análise no Diário Oficial da Cidade e no endereço eletrônico supracitado.

Serão desconsideradas as manifestações que não digam respeito ao presente certame ou que tenham sido formuladas de forma distinta da estabelecida neste Comunicado.

JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO

Introdução

O presente documento destina-se a justificar o lançamento da primeira consulta pública do projeto de concessão para a administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação do terminal de ônibus Princesa Isabel e de seus empreendimentos associados, e a realização de obras de melhoria no seu perímetro de abrangência.

O Município de São Paulo possui 27 (vinte e sete) terminais urbanos de ônibus em operação, vinculados ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros. Desde 2015, a administração, operação e manutenção de tais equipamentos são de responsabilidade das concessionárias do serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural. Para a execução desses serviços, tais concessionárias subcontrataram a empresa Sociam – Administração, Projetos e Representações Ltda. (“SOCICAM”), por meio do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo (“SPUrbanus”) do qual fazem parte. Os custos destes serviços, todavia, não deixaram de ser pagos pela Administração Pública Municipal, que incorre, mensalmente, em cerca de 16 (dezesesse) milhões de reais com remuneração básica pela gestão desses equipamentos.

Além dos custos operacionais incorridos, muitos desses equipamentos demandam investimentos, escopo que não faz parte do objeto do contrato atual de gestão dos terminais. De acordo com a São Paulo Transportes S.A. (SPTrans), os 27 (vinte e sete) terminais de ônibus do Município exigem diversas melhorias, necessitando de investimentos em suas edificações, em seu mobiliário, em seus acessos, e em seus sistemas de comunicação e de tecnologia de informação. Tais necessidades de requalificação da infraestrutura refletem na operação dos terminais; para citar algumas das suas consequências: (i) filas e problemas de circulação interna durante os horários de pico, tanto de usuários como de ônibus; (ii) risco de acidentes dos usuários que circulam no mesmo nível dos ônibus; (iii) aprimoramentos exigidos para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida; e (iv) edificações com dimensões insuficientes para a realização das atividades e serviços administrativos e operacionais; entre outros.

A concessão ora submetida à consulta pública, conforme a Lei Municipal nº 16.211/2015, atende às necessidades de interesse público de modernização dos terminais e dos seus serviços. Por meio de investimentos e operação privados, remunerados e amortizados mediante a exploração do serviço por prazo determinado, espera-se que a concessionária imprima eficiência na gestão do terminal e explore o potencial de novas fontes de receitas acessórias, permitindo melhorias infraestruturais e operacionais desses equipamentos.

Salienta-se que, apesar de cerca de 905 (novecentos e cinco) mil passageiros embarcarem diariamente nesses equipamentos públicos, suas regiões adjacentes pouco se beneficiam do potencial econômico que esse fluxo de pessoas pode trazer. A movimentação de pessoas confere aos terminais o potencial de se tornarem centralidades regionais e vetores de desenvolvimento urbano. Em outras palavras, esse fluxo pode atrair comércio, serviços públicos e privados e outras atividades econômicas admitidas pela regulamentação aplicável, no próprio imóvel do terminal ou em seu entorno, definido no Projeto de Intervenção Urbana (PIU), contribuindo para o desenvolvimento econômico do seu perímetro de abrangência.

A identificação do potencial dos terminais de ônibus para o desenvolvimento urbano do Município é evidenciada pela Lei Municipal nº 16.050/2014, que institui o Plano Diretor Estratégico de São Paulo (PDE). Referido Plano prevê acomodar o crescimento urbano nas áreas subutilizadas dotadas de infraestrutura e no entorno da rede de transporte coletivo de alta e média capacidade. Para alcançar esse objetivo de desenvolvimento, o PDE define como estratégia a qualificação e fortalecimento dos chamados polos e eixos de centralidades, caso, por exemplo, dos terminais de ônibus do Município. A implantação dessa estratégia se daria, portanto, pelo estímulo à criação de novas centralidades e à dinamização das existentes por meio da exploração dos terminais como elementos catalisadores do desenvolvimento.

É na política de desenvolvimento urbano descrita acima que se insere o projeto de concessão dos terminais de ônibus vinculados ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município. A concessão dos terminais nos moldes regados pela Lei Municipal nº 16.211/2015 se coloca como alternativa destinada à requalificação dos perímetros de abrangência desses equipamentos e para a maximização dos benefícios associados aos terminais do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros. A exploração comercial de edificações a serem construídas no terreno dos terminais trará novos usos e contribuirá para o adensamento demográfico e construtivo, bem como para o desenvolvimento econômico do entorno desses equipamentos.

Cumprido salientar, ademais, que a concessão dos 27 (vinte e sete) terminais está em consonância com uma política municipal estruturada cujo objetivo é reordenar a posição estratégica da Administração Municipal. Essa política municipal efetiva-se, dentre outras formas, por meio do Plano Municipal de Desestatização (PMD), instituído pela Lei Municipal nº 16.703/2017. Uma das diretrizes do PMD é permitir que a Administração Municipal concentre os seus esforços nas atividades em que a sua presença seja fundamental para a consecução das prioridades municipais, transferindo à iniciativa privada as demais atividades, serviços e bens que possam ser por ela melhor exploradas. Em outras palavras, o projeto de concessão dos terminais de ônibus vinculados ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município baseia-se, portanto, não só numa estratégia de desenvolvimento urbano da cidade de São Paulo, mas também numa estratégia de gestão mais eficiente dos recursos do Município.

Concessão dos Terminais Princesa Isabel, Capelinha e Campo Limpo

Dos 27 (vinte e sete) terminais de ônibus urbanos da cidade em operação, 24 (vinte e quatro) são objeto do procedimento de manifestação de interesse (“PMI”) lançado pelo Edital de Chamamento Público SMDP nº 05/2017. O PMI instaurado tem como objetivo a obtenção de estudos para as modelagens operacional, econômico-financeira, jurídica e de engenharia e

arquitetura para os 24 (vinte e quatro) terminais. Já as concessões dos três terminais restantes (Terminal Princesa Isabel, Capelinha e Campo Limpo) estão sendo estruturadas internamente pela Administração Pública Municipal, com o intuito de se proceder de forma mais célere às contratações para a sua administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação.

A escolha de estruturar os projetos de concessão dos terminais em dois blocos levou em conta alguns aspectos. Primeiro, considerou o fato de que a Administração Pública Municipal não tem condições de, a um só tempo, estruturar projetos para todos os 27 (vinte e sete) terminais. Segundo, observou o fato de que cada um dos terminais possui particularidades, em função da necessidade de atividades de requalificação específicas do equipamento e de seus respectivos perímetros de abrangência, exigindo um trabalho maior e mais aprofundado por parte da equipe técnica. Ademais, também contribuíram para a organização das etapas de desenvolvimento dos projetos os aspectos jurídicos relativos aos terminais, tal como enquadramentos urbanísticos e situação fundiária do terreno.

Considerando os aspectos acima descritos, a estruturação dos projetos de concessão dos terminais Princesa Isabel, Capelinha e Campo Limpo, internamente pela Administração Pública Municipal, foi aprovada pelo Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias em 20 de abril de 2017. Em linha com tal determinação, o projeto está sendo elaborado a partir de dados e informações já conhecidas pelo Poder Público, em especial pela Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias (SMDP), pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes (SMT), pela São Paulo Transportes S.A. (SPTrans), pela São Paulo Urbanismo (SP-Urbanismo), pela São Paulo Parcerias S/A (SPP), e pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) além de outras áreas da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Cumprido frisar que a estruturação do projeto de concessão dos 3 (três) terminais conta com o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que, em 19 de janeiro de 2018, firmou Acordo de Cooperação Técnica com a SMDP, conforme extrato publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 20 de janeiro de 2018. O apoio dos consultores do BID está sendo chave para a mais adequada especificação dos encargos da futura concessão, com subsídios para a definição do modelo econômico de referência e para a regulamentação dos serviços a serem executados nesses terminais.

Consulta pública para a concessão do Terminal Princesa Isabel

Os trabalhos de estruturação interna conduzidos pela Administração Pública Municipal concluíram que, dentre os projetos dos três terminais objeto de estruturação interna, a concessão do Terminal Princesa Isabel é a mais apta para lançamento imediato à consulta pública, para recebimento de contribuições de interessados. A estruturação das modelagens para esse terminal provou-se menos complexa dado os diversos aspectos do equipamento, entre eles: (i) o processo de regularização fundiária mais avançado deste terminal em relação aos demais; (ii) a maior clareza, atualmente, por parte da Administração Municipal, com relação ao plano de operação das linhas de ônibus que são atendidas pelo terminal no eventual período de obras de sua requalificação, e que deverá constar nos documentos editacionais; e (iii) o fato de que haverá um segundo período de consulta pública no futuro no qual serão disponibilizados os documentos referentes aos 3 (três) terminais objeto de estruturação interna, de forma consentânea com o previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 16.703/2017, e permitindo ampla participação popular no processo.

Salienta-se que o objeto da consulta atual apresenta aspectos gerais da forma de prestação dos serviços desejada no terminal, tais como estrutura contratual e de fiscalização, além de regras do processo licitatório, aspectos que são transversais às concessões de todos os terminais. Tais aspectos e os aprimoramentos sugeridos por via da consulta pública poderão vir a ser adotados em futuros editais de licitação e contratos de concessão de terminais de ônibus que a Administração Municipal venha a lançar, assim como no segundo período de consulta pública que virá a ocorrer para os 3 (três) terminais objeto de estruturação interna. Assim, espera-se que a consulta pública sirva de oportunidade para a participação dos municípios no modelo de concessão do Terminal Princesa Isabel e também em todo processo de concessões dos terminais.

A agenda de participação popular ora proposta foi aprovada em 15 de março de 2018 pelo Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias (CMDP), que na ocasião, confirmou as diretrizes preliminares das modelagens jurídica e operacional do projeto de concessão do Terminal Princesa Isabel e determinou a realização de duas consultas públicas. Na oportunidade, o CMDP também autorizou a publicação do primeiro Edital de consulta pública, conforme Comunicado da SMDP, publicado no Diário Oficial da Cidade de 24 de abril 2018.

O objeto e o prazo da concessão

A estruturação do projeto de concessão do Terminal Princesa Isabel compreende a prestação dos serviços de administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação do terminal e de seus empreendimentos associados, bem como a realização de obras de melhoria no seu perímetro de abrangência. Conforme se verifica da minuta de contrato, em especial do seu Anexo III, “Caderno de Encargos da Concessionária”, as seguintes atividades serão obrigações e/ou direitos do rubens concessionária:

- a) administração, manutenção e conservação do terminal;
- b) elaboração de projetos e planos visando a execução de obras;
- c) a execução das obras de requalificação do terminal, incluído o atendimento do plano de operações durante a sua execução;
- d) a execução de obras de melhoria no perímetro de abrangência; e
- e) a exploração comercial do terminal e de seus empreendimentos associados.

Vale notar que também integra o objeto da concessão o direito de construir sobre o terminal, ou seja, a outorga do potencial adicional de construção na área da concessão. Sendo o potencial adicional de construção um bem municipal imaterial dominical (art. 116 do PDE), ele pode ser objeto de outorga em conjunto com a concessão do serviço de terminais, tal como ocorre com outros bens ou direitos cedidos na concessão. Assim, a minuta proposta prevê que o Terminal Princesa Isabel seja concedido com todos os bens e direitos que o compõem, aí incluído o solo criado. Esse arranjo segue a lógica do modelo contratual da concessão, que comporta a transferência unificada de um conjunto de bens, riscos e atividades para viabilização do serviço concedido.

Ressalta-se que o objeto do contrato também contempla intervenções previstas no Projeto de Intervenção Urbana (PIU), mantida a viabilidade econômico-financeira da concessão. Conforme estabelecido no art. 6º, da Lei Municipal nº 16.211/2015, parte do excedente econômico da concessão terá como destino a execução do PIU, que poderá ser realizado diretamente pela futura concessionária. Por sua vez, as intervenções que não forem passíveis de inclusão no objeto da concessão tornam-se elemento de referência obrigatória nas ações da Municipalidade no perímetro de abrangência do terminal, orientando transformações urbanísticas no seu entorno.

Por fim, destaca-se o direito outorgado à concessionária de constituir laje sobre o terminal, nos termos do art. 1.510-A do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002). Trata-se de direito que detém o proprietário de uma construção-base para ceder a superfície superior ou inferior de sua construção, a fim de que o titular da laje mantenha unidade distinta daquela originalmente construída sobre o solo. O § 1º do art. 1.510-A do Código Civil prevê a aplicação do instituto em terrenos públicos ou privados,

dispondo como seu efeito o de constituir unidade imobiliária autônoma sobre ou sob a construção-base. Com o emprego do direito de laje, tem-se a constituição de matrícula própria (art. 1.510-A, § 3º, do Código Civil), sendo o titular do direito real de laje responsável pelos encargos e tributos que incidirem sobre a sua unidade (art. 1.510-A, §2º, do Código Civil).

A minuta de contrato a ser submetida à consulta pública prevê o compromisso de constituição de direito de laje sobre determinadas áreas do terreno em favor da futura concessionária, ou outrem que ela indicar. A constituição de direito de laje, abertura de matrícula independente e a realização dos demais atos de incorporação imobiliária serão de responsabilidade da própria concessionária, mediante a outorga de poderes mediante mandato (art. 31, § 1º da Lei da Lei Federal nº 4.591/64). Como o direito de laje permite a criação de uma nova matrícula, diferente da do terminal, será possível que os empreendimentos associados não sejam reversíveis, conforme previsto na minuta. A minuta de contrato também prevê que, pela alienação de unidade(s) autônoma(s) sobre a laje do terminal, a concessionária deverá pagar montante pelo metro quadrado alienado, a título de outorga.

Verifica-se que a modalidade contratual apresentada para consulta pública pressupõe a delegação à futura concessionária de atividades integradas, reunindo todas as frentes necessárias para a efetiva prestação das atividades da concessão. A proposta é que o conjunto de serviços e obras seja contratado pelo Poder Público de forma unificada, e controlado mediante indicadores de desempenho que resultam na atribuição de nota que impactará o pagamento da outorga. O foco, nesse caso, estará nos resultados da operação, e não nos meios adotados, o que conferirá ampla margem de flexibilidade para o parceiro privado. Adicionalmente, tal modelo permitirá ganhos de eficiência e de qualidade na administração e operação do terminal, considerada a execução de todas as ações na figura de um só agente responsável pela gestão do terminal, e pela possibilidade de exploração de novas fontes de receita.

Cumprido salientar que o prazo de vigência do contrato de concessão não está determinado nessa primeira consulta. Tal prazo será decorrente da avaliação do modelo econômico-financeiro do projeto e deverá ser apresentado na segunda consulta pública do projeto. Dessa forma, com a segunda consulta pública, serão atendidos o art. 5º da Lei Federal nº 8.987/1995 e o art. 2º do Decreto Municipal nº 48.042/2006.

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 005/2018

A Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA torna público o processo seletivo para a contratação de profissional para a seguinte vaga: 1 (UM) AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, bem como a criação de 4 (QUATRO) VAGAS RESERVAS por região indicada no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 01/2017 e Ata de Preços nº 01/2017. Para maiores informações sobre período de abertura das inscrições, requisitos para participação, critérios de seleção, consultar a íntegra do Edital disponível no site www.adesampa.com.br/editais_adesampa/

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP

PUBLICAÇÃO Nº 062/CMDCA/SP/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA, comunica a pauta da Reunião Extraordinária do dia 27 de Abril a ser realizada na Câmara Municipal, sito Viaduto Jacaré, 100 – Sala Oscar Pedroso – 1º subsolo – das 10H00 às 13H00.

PAUTA

1. Diretoria Executiva
- 1.1 Leitura de Nota
- 1.2 Posse de Conselheiros Tutelares
2. Comissão Permanente de Relações Institucionais - CPRI
- 2.1 Registros
3. Comissão Permanente de Comunicação e Informação - CPIC
- 3.1 Seminários “Dialogando com a rede de Proteção”
4. Comissão Permanente de Política Pública - CPPP
- 4.1 GT Crianças e adolescentes em situação de rua e na rua: validação de integrante da Sociedade Civil pela CPGDCT
- 4.2 Diretrizes da CPPP para elaboração dos Relatórios Trimestrais de Execução de Projetos
- 4.3 IC 033/17: “Saicas Inclusivos”: SMADS-Coord. Proteção Social, SMDH-CPCA, COMAS-CPPP e CMDCA-SP-CPPP
5. Comissão Permanente de Garantias de Direitos e Conselhos Tutelares - CPGDCT
- 5.1 Termo de Referência para Participação em evento – Belo Horizonte;
- 5.2 Termo de Referência para Capacitação do Conselho Tutelar - FUMCAD
6. Informes Gerais

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-073

PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO

ENDEREÇO: RUA ATUCURI 699
2018-0.021.137-2 ROGERIO NUNES TEIXEIRA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-073

PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA

ENDEREÇO: AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001
2018-0.032.310-3 DANILLO CORTES PEREIRA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)